

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 30/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 63.336,67 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Especiais** no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.336,67 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0087.1198	Construção de Cisternas em Propriedades Rurais		
4.4.90.51.00.08.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	63.336,67
Total:		R\$	63.336,67

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Especiais** abertos no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1139 — Convênio FPE AVANÇAR CISTERNAS, no valor de R\$ **63.336,67.** 

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA** 

**Senhor Vereador Presidente:** 

Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa

Legislativa o Projeto de Lei nº. 30/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos

Adicionais Especiais no valor R\$ R\$ 63.336,67 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis

reais e sessenta e sete centavos), para fins de construção de 03 cisternas, sendo o público-alvo

pequenos produtores pecuàrios, pessoas físicas, que tem em sua atividade principal a produção

leiteira, avicultura, suinocultura e produção de hortifrutigranjeiros.

O município de Relvado foi contemplado com a política pública de combate

â estiagem "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo

Estratégico Irriga + RS", por meio da construção de 03 reservatórios (cisternas) para

armazenamento de 60.000 litros d'água cada.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a

apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA,

oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 20 dias do mês de

outubro de 2023.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI** 

Prefeito Municipal